

CÓPIA EXTRAÍDA DESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

SECRETARIA DE SAÚDE
NOVO HORIZONTE
TABELA



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.
FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000
E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com
CNPJ 46.875.689/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

Artigo 2º - O Serviço de Orientação Social/BEM QUERER tem como **MISSÃO**: promover a proteção social das crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, identificado as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, garantindo a consolidação, promoção e construção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias, potencializando, assim, o impacto das ações de assistência social e educativas que contribuem para a redução da desigualdade social.

Artigo 3º - O Serviço de Orientação Social/BEM QUERER tem como **VISÃO**: tornar-se referência no atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares que se encontram em condições de risco e vulnerabilidade social e educacional, pautando-se na humanização e fornecendo os instrumentos básicos para o exercício da cidadania.

Artigo 4º - O Serviço de Orientação Social/BEM QUERER tem como **VALORES**: Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência.

Artigo 5º - Para cumprir o disposto neste Estatuto, o Serviço de Orientação Social/BEM QUERER poderá, entre outras ações:

- I. Prestar serviços na área da assistência social e educação;
- II. Prestar serviços a usuários de drogas, autores de ato infracional e de acolhimento institucional;
- III. Conjugar esforços para a solução de problemas comunitários, que envolvam crianças, adolescentes e famílias, assim como, estimular a criação de obras para o bem-estar, que atinjam setores vulneráveis da comunidade;
- IV. Realizar ou estimular estudos sobre a problemática social;
- V. Manter parcerias com redes socioassistenciais;
- VI. Promover e incentivar o desenvolvimento educacional pleno, de crianças e adolescentes, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- VII. Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

Tabulação de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Novo Horizonte - Tabela: Fabricia Aires da Silva Farias
Rua Antonio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7733

AUTENTICAÇÃO
125039
AL0653AA0651856

Esta certidão está conforme o original recebido, em fe. de 10/05/2016, às 10h30min, em nome de CARLA CRISTINA DO ROSA FULCINI - ESCOLHIDA AUTENTICAÇÃO Recebido e Autenticado em 10/05/2016

SECRETARIA DE SAÚDE
NOVO HORIZONTE

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º
002504A
ORI NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA N.º 01

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Atas da Sessão
Tabela



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 558 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

VIII. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IX. Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

X. Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, o Serviço de Orientação Social/BEMQUERER observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, além de celebrar Termos de Colaboração e Termos de Fomento com Órgãos Públicos e Parcerias com Empresas Privadas, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e suas possíveis alterações.

CAPÍTULO - II DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Artigo 7º- Constituem fontes de recursos financeiros da manutenção do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER:

- I. Contribuições de associados;
- II. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- III. Mensalidades e anuidades;
- IV. Usufruto que lhe forem conferidos;
- V. Renda patrimonial;
- VI. Eventos organizados pela entidade;
- VII. Recursos de instituições financiadores e afins;
- VIII. Entidades públicas e privadas;
- IX. Parcerias firmadas com o Poder Público, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

§ 1º - Os associados, quaisquer que sejam as suas categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelos encargos do Serviço de

SE PREST. DE TIT.

NOVO HORIZONTE

Autenticação

053028

060653AA065187

Este protocolo está conforme o original apresentado. dou fe.

NOVO HORIZONTE, 10 de Novembro de 2011. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECEBIDO DE AUTENTICACAO: R\$ 3,00

RECEBIDO DE AUTENTICACAO: R\$ 3,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

Orientação Social/BEM QUERER, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes, não havendo entre si direitos e obrigações recíprocos;

§ 2º - A entidade manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros ou arquivos eletrônicos revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade;

§ 3º - A entidade não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§ 4º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

§ 5º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§ 6º - O patrimônio da entidade é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doação por terceiros ou por outros meios legais;

§ 7º - Os bens móveis e imóveis de propriedade da entidade não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral;

§ 8º - Os bens móveis inservíveis podem ser doados, permutados ou alienados por proposta aprovada pela Assembleia Geral;

Artigo 8º - No caso de dissolução do BEM QUERER, o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.



CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 959 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

CAPÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 9º - O Serviço de Orientação Social/BEM QUERER tem como órgãos diretivos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Administrativa;
- III. Conselho Fiscal.

SEÇÃO - I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER, será constituída por associados em pleno gozo dos direitos conferidos por este estatuto.

Artigo 11º - As Assembleias Gerais serão ORDINÁRIAS, com reunião no mês de dezembro de cada ano para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando for o caso, apreciar e votar o Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12º - As Assembleias Gerais serão EXTRAORDINÁRIAS sempre que os interesses do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos em lei e, especialmente, nos casos de alterações estatutárias e renúncia de diretores administrativos e conselheiros fiscais.

Artigo 13º - As Assembleias Gerais serão conduzidas pelo Presidente da Diretoria Executiva, que convidará um ou dois associados presentes para desempenhar as atividades de secretaria, conferência de documentos, elaboração de atas e auxiliar na condução dos trabalhos.



CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

CÓPIA REDUZIDA

- VI. Deliberar sobre A Conveniência De Alienar, Transigir, Hipotecar ou Permutar Bens Patrimoniais;
- VII. Emitir Ordens Normativas para o Bom e Perfeito Funcionamento da Entidade;
- VIII. Mudança de Endereço da Entidade;
- IX. Apreciar Recursos Contra Decisões da Diretoria Administrativa;
- X. Inclusão e Exclusão de Associados;
- XI. Aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único - A exclusão de associado, membro de Diretoria ou de Conselho Fiscal só é admissível por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, sendo este, obrigatoriamente apreciado na primeira Assembleia Geral Extraordinária convocada depois de decidida a expulsão.

SEÇÃO - II

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Artigo 16º - A Diretoria Administrativa do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER é órgão administrativo da entidade e será constituída por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente,
- III - 1º - Tesoureiro,
- IV - 2º - Tesoureiro,
- V - 1º - Secretário,
- VI - 2º - Secretário.

Artigo 17º - A Diretoria Administrativa será eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto ou, se possível, por aclamação e terá mandato de 2 (dois) anos, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro.

§ 1º- A Diretoria será reeleita apenas 1 (uma) vez e os seus integrantes poderão disputar cargos diferentes dos que ocuparam nos 2 (dois) mandatos anteriores.

Vertical stamp and document on the right side of the page. It includes a QR code, the text 'AUTENTICADO' and 'AUTENTICAÇÃO', and a unique identifier 'AU0653AA0651861'. There is also a signature over the stamp.

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º
002504A
ORI NOVO HORIZONTE SP
FOLHA N.º 09

Handwritten signature at the bottom right of the page.

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

IV. Criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a diretoria em assuntos específicos visando seu posicionamento institucional;

V. Contratar pessoas, instituições ou organizações, necessárias às realizações dos objetivos sociais da entidade;

VI. Zelar pelo patrimônio da entidade, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto.

SEÇÃO - III

DO PRESIDENTE

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

I. Representar o Serviço de Orientação Social/BEM QUERER, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração;

II. Coordenar todas as atividades da instituição, otimizar os recursos materiais, financeiros e humanos da instituição, observando o disposto neste Estatuto;

III. Atribuir e delegar aos funcionários do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER funções administrativas específicas como forma de auxiliar na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros;

IV. Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, além de convocar Assembleias Gerais, na forma estatutária;

V. Assinar com o Tesoureiro os documentos financeiros e os destinados a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, endosso e emissão de cheques;

VI. Firmar parcerias com empresas privadas e também Termos de Cooperação, Colaboração e Termos de Fomento ou os que venham haver, mediante instrumentos legais, com o Município de Novo Horizonte, Governo do Estado de São Paulo e União, nos termos da Lei Federal 13.019/ 14;

DE NOVO HORIZONTE

Comarca de Novo Horizonte - Tabela: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antonio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia está conforme o original apresentado, dou fe.
NOVO HORIZONTE, 16 de Novembro de 2021. SGT. S. AMARAL

RECEBIMOS DO SENHOR PRESIDENTE - ESCREVENTE AUTORIZADA
Recebido em Autenticação: 16.11.21

AUTENTICAÇÃO Nº 125039

AU0653AA0651863





Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 95B - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

VII. Elaborar relatórios anuais e de encerramento de mandato para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VIII. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

IX. Rubricar todos os livros e documentos oficiais do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER.

SEÇÃO-IV

DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 24º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente na sua falta, impedimento ou vacância, passando a ter plenos poderes para assinar convênios, cheques e movimentar a conta bancária em conjunto com o Primeiro Tesoureiro ou na ausência do mesmo, com o Segundo Tesoureiro. O Ato de substituição será formalizado em reunião da Diretoria, com presença do Presidente onde ser feita ata que terá valor de Termo de Posse;

II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO-V

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Artigo 25º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;
- II. Redigir a correspondência diária da instituição;
- III. Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria;
- IV. Distribuir com o Segundo Secretário parte de suas atribuições.

SEÇÃO - VI

DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Artigo 26º - Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro Secretário na sua falta, impedimento ou vacância, assumindo as responsabilidades daquele, cujo Termo de Posse será



[Handwritten signature]



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE: (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: serviciodorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTE
CÓPIA REDUZIDA

formalizado, através de ata de Diretoria, com a presença do Presidente e do Primeiro Secretário;

II. Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO - VII

DO PRIMEIRO TESOUREIRO

Artigo 27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Manter em ordem todos os livros e material da Tesouraria;
- II. Assinar com o Presidente todos os documentos necessários com referenda a depósitos e retiradas de estabelecimentos bancários;
- III. Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados;
- IV. Depositar, em estabelecimentos bancários ou congêneres, todos os valores e importâncias que o Serviço de Orientação Social/BEM QUERER venha a receber;
- V. Organizar registros, balanços e demonstrativos financeiros e patrimoniais que serão apresentados, juntamente com o relatório da Diretoria, as Assembleias Gerais;

VI. Distribuir com o Segundo Tesoureiro os serviços de suas atribuições.

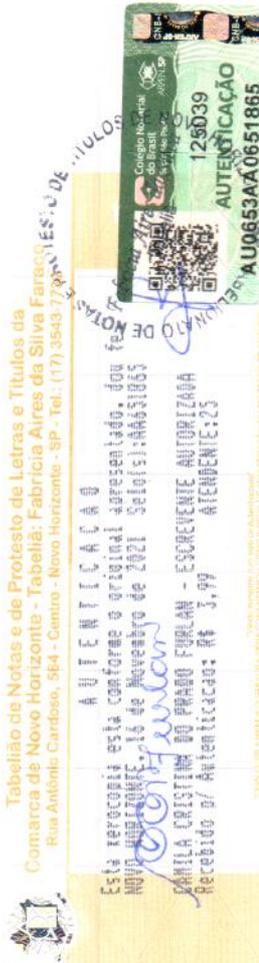
SEÇÃO - VIII

DO SEGUNDO TESOUREIRO

Artigo 28º - Ao Segundo Tesoureiro compete:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro na sua falta, impedimento ou vacância, podendo assinar cheques e movimentar a conta bancária da entidade, em conjunto com o Presidente ou na ausência deste, com o Vice-Presidente. O Ato de substituição será formalizado em reunião da Diretoria, com presença do Presidente, onde será feita ata que terá valor de Termo de Posse;

II. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas atribuições.





Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

SEÇÃO - IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três membros) efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não, e eleitos juntamente com a Diretoria Administrativa, pelo mesmo período, em Assembleia Geral.

Artigo 30º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até o fim do mandato da Diretoria Administrativa, e podem ser reeleitos, de acordo com o mesmo critério do §1º do art. 17 deste Estatuto.

Artigo 31 - O Conselho Fiscal tem atribuições e poderes que são conferidos por lei.

CAPITULO IV DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 32º - São associados do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais a partir de avaliação da Diretoria Administrativa e mantenham em dia a contribuição mensal, além de observar fiel obediência a este Estatuto e deliberações da entidade.

Artigo 33º - Os associados, administrativamente, serão assim considerados:

- I. Fundadores: aqueles que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Fundação;
- II. Contribuintes os associados admitidos posteriormente a Assembleia Geral de Fundação, desde que, espontaneamente, se disponham a efetuar o pagamento das mensalidades fixadas e aprovadas, em reunião, pela Diretoria;
- III. Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos estatutários da entidade;
- IV. Honorários: os assim considerados e aprovados pela Diretoria;



CÓPIA ENVIADA NESTA SERVIDENTE
CÓPIA REDUZIDA

Tabletário de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabelião: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 584 - Centro - Novo Horizonte - SP. Tel. (17) 3543-7732

AUTENTICAÇÃO
125039
A00653AA0651856

ESTI TERCELO...
NOVO HORIZONTE...
CARTELA...
RECEBIDO...

[Handwritten signature]



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

V. Beneméritos: pessoas, órgãos ou instituições que se destacarem por trabalhos relevantes a causa do Serviço de Orientação Social/BEMQUERER bem como prestarem relevante ajuda moral ou social, a ser aprovado pela Diretoria.

SEÇÃO - I DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 34º - São direitos dos Associados para com a entidade:

- I. Participar de todas das atividades sociais promovidas pela instituição;
- II. Votar e ser votado;
- III. Terão direito a voto nas assembleias os associados da categoria Contribuinte;
- IV. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- V. Apresentar propostas, programas e projetos de ação.

Parágrafo Único: Os associados com direito a voto não votarão por procuração, passada individual ou coletivamente.

SEÇÃO - II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 35º - São deveres dos Associados para com a entidade:

- I. Prestigiar o Serviço de Orientação Social / BEM QUERER, respeitar o presente Estatuto e decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II. Desempenhar com amor, probidade e eficiência os cargos ou tarefas que lhes forem confiadas;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais e cooperar nos trabalhos e iniciativas que a mesma venha a planejar e executar;
- IV. Efetuar pontualmente o pagamento das mensalidades livremente aceitas e administrativamente estipuladas;
- V. Colaborar nos movimentos e nas obras assistenciais de caráter coletivo de que participe a entidade;



UNIVERSIDADE SERRA VERDE
CÓPIA REDUZIDA

NOTAS PROTESTO DE TITULO-05

125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0651867

Tabulação de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabela: Fabricia Aires da Silva Farias
Rua Antônio Cardoso, 514 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7700

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é válida somente para fins de consulta e não substitui o original.

NOVO HORIZONTE - SP

15



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.
FONE- (17) 9543-1754 / 9543-1409 - CEP 14960-000
E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com
CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

VI. Participar das Assembleias Gerais;

VII. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da instituição e difundir seus objetivos e ações.

SEÇÃO - III DAS SANÇÕES E DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS

Artigo 36 - O associado cuja conduta moral, associativa ou pública que prove não ser compatível com os objetivos do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER, ou cujas ações após seu ingresso sejam executadas com propósitos de desvirtuar as finalidades da entidade, poderá, em reunião específica, ser retirado do seu quadro social pela Diretoria.

§ 1º - Ao associado excluído nos termos do "caput" deste artigo caberá recurso para a primeira Assembleia Geral Extraordinária que se reunir;

Artigo 37 - Qualquer associado tem o direito de solicitar seu desligamento do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER, mediante requerimento endereçado à Presidência da mesma e apreciado pela Assembleia Geral.

Artigo 38º - A Diretoria do Serviço de Orientação Social/BEM QUERER poderá advertir, suspender e/ou sugerir a exclusão de associado que infringir as normas estatutárias.

Artigo 39º - A exclusão de qualquer associado somente poderá ocorrer por justa causa e fundamentado em parecer da Diretoria, sendo resguardado seu direito de recurso, conforme previsto neste Estatuto.

CAPÍTULO - VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º - O Serviço de Orientação Social / BEM QUERER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.



EXTRADINÁRIA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

PROTESTO DE TITULO

Tabellião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabellia: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732



Colégio Notarial do Brasil
1250390
AUTENTICADO
A00653AA0651868

ESTIPULADO EM 14/09/2016
NOVO HORIZONTE - SP
RECEBIMOS DE
SANTIA OLIVEIRA DO PRADO FERREI - ECONOMIC. AUTORIZADA
RECEBIMOS DE AUTENTICADO: R\$ 1,00
RECEBIMOS DE AUTENTICADO: R\$ 1,00

REGISTRO DE TITULO



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

Artigo 41° - O Serviço de Orientação Social/BEM QUERER será dissolvido par decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 42° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 43° - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Serviço de Orientação Social/BEM QUERER em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

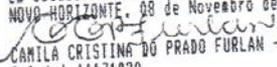
Novo Horizonte/SP - 21 de outubro de 2021.


GILMAR SANTANA DE LIMA
Presidente da Junta Administrativa
RG: 15.204.920-4
CPF: 974.579.308.-68


DEVALCIR JOSÉ SIVIERO
Secretário da Junta Administrativa
RG: 21.372.371-4
CPF: 133.483.118-10


GUSTAVO MIRANDA SIVIERO
Advogado - 424.493 OAB/SP
RG: 38.641.913-9
CPF: 359.401.958-65



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(26034) GILMAR SANTANA DE LIMA-----
em documento SEM VALOR ECONOMICO.dou fé.Em test da verdade.
NOVO HORIZONTE, 08 de Novembro de 2021 R#: 6.89 COD:25

CAMILA CRISTINA DO PRADO FURLAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo(s):AA171020





OFICIAL DE PESSOA JURÍDICA DE NOVO HORIZONTE - SP
 CNPJ: 51.347.391/0001-56
 RUA OCTAVIANO MARCONDES, Nº 390 Fone: (17)3543-2488
 ARMANDO DOS SANTOS MALVA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 3920

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.920 em 11/11/2021, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MF.2.504 -Lº A-1 Rº 124 (AV-67)								
0	R\$ 30,30	R\$ 8,63	R\$ 5,89	R\$ 1,59	R\$ 2,08	R\$ 1,45	R\$ 1,51	R\$ 51,45
					SELO DIGITAL:		1206834PJQY010006220M121K	
Microfilme nº2.504								
1	R\$ 2,09	R\$ 0,59	R\$ 0,41	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 3,54
					SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,89)

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE-BEM QUERER

Natureza

ALT. ESTATUTO SOCIAL

NOVO HORIZONTE, 11 de novembro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS AMATO
 SUBSTITUTO DO OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
 Novo Horizonte - SP
 Armando dos Santos Maiva
 Oficial Delegado
 Francisco de Assis Amato
 Substituto do Oficial
 Luís Francisco Rodrigues
 Armando Carlos Malva
 Escreventes Substitutos

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 54,99	R\$ 0,00		R\$ 54,99
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 32,39	R\$ 9,22	R\$ 6,30	R\$ 1,70	R\$ 2,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,55	R\$ 1,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,99



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
 1206834PJQY010006220M121K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>